

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumo do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXCLUSIVAS NESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2017. Contratado.....: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 41B90B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumo do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Compras de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos, para discorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2017 Contratado.....: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 75EE0D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumo do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE HIGIENIZAR A CASA LEGISLATIVA, MANTENDO-A LIMPAS PARA QUE PARLAMENTARES, FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO VISITANTE TENHAM CONDIÇÕES DE EXERCER FUNÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017. Contratado.....: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 413A009C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumo do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: SUBMETEMOS À APROVAÇÃO DE VOSSA EXCELENÇA A RELAÇÃO DO(S) ITEM(NS) ABAIXO DISCRIMINADO(S) NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ARMAZENADAS EM

RECIPIENTES COM 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, MUNICÍPIOS E PARLAMENTARES QUE SE FAZEM PRESENTES DURANTE VISITAS E DIAS DE SEÇÃO. Contratado.....: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 5 de Janeiro de 2017.

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 741AE198

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, referente à SUBMETEMOS À APROVAÇÃO DE VOSSA EXCELENÇA A RELAÇÃO DO(S) ITEM(NS) ABAIXO DISCRIMINADO(S) NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ARMAZENADAS EM RECIPIENTES COM 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, MUNICÍPIOS E PARLAMENTARES QUE SE FAZEM PRESENTES DURANTE VISITAS E DIAS DE SEÇÃO.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 71614795

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, referente à COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXCLUSIVAS NESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2017. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 45822D25

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, referente à Compras de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos, para discorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2017. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 4FEE6847

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE HIGIENIZAR A CASA LEGISLATIVA, MANTENDO-A LIMPAS PARA QUE PARLAMENTARES, FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO VISITANTE TENHAM CONDIÇÕES DE EXERCER FUNÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 05 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 5C7657FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2017-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª ROSILDETE LOPES MARINHO, do Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6948A8EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2017-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª AURENICE RAPOSO DE LIMA, para o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73E40470

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO, para o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no

Gabinete do Vereador João Evangelista de Menezes Filho.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65F21D20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 018/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2017 para Contratar a empresa especializada em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: LUIS PAULO MOREIRA DE SALES 08246711474, inscrita no CNPJ: 26.809.246/0001-00, localizada à Rua Manoel Nogueira, 942, andar I, CEP: 59.700-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, de acordo com Memorando nº 003/2017 da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa especializada em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à EMPRESA: LUIS PAULO MOREIRA DE SALES 08246711474, inscrita no CNPJ: 26.809.246/0001-00, com inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à execução de especializada em assessoria e consultoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furta, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Faço ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: LUIS PAULO MOREIRA DE SALES 08246711474, inscrita no CNPJ: 26.809.246/0001-00, no valor Mensal de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). O valor total no período de 4 (quatro) meses, será de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 31 de janeiro de 2017.

Raysa Rafaela de Lima Menezes

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 680BBC79

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: LUIS PAULO MOREIRA DE SALES 08246711474, inscrita no CNPJ: 26.809.246/0001-00, valor Mensal de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). O valor total no período de 4 (quatro) meses, será de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pela Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução Contratar a empresa especializada em assessoria e consultoria

em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhora Raysa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31 de janeiro de 2017

Genevan Aires da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 3BFC31B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de AREIA BRANCA, através da Câmara Municipal de Areia Branca, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de um certificado digital (assinatura), do tipo e-CPF a3 e e-CNPJ a3, com duração de três anos, em token
Contratado.....: GERUZA ANDREIA DE QUEIROZ
Fundamento Legal..... art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 30 de Janeiro de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 45542B12

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) GERUZA ANDREIA DE QUEIROZ, referente à Aquisição de um certificado digital (assinatura), do tipo e-CPF a3 e e-CNPJ a3, com duração de três anos, em token.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a), Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 30 de Janeiro de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6632A473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Nomear com data retroativa a 01/02/2017 Tecia Soares da Silva – para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva - CC2 da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 07 de fevereiro de 2017.

Ver. JOSÉ FÉLIX NETO

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 54418BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA - ME

CNPJ/CPF: 05.757.137/0001-09

Valor: R\$ 4.255,24 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 2 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4634BFBE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Adriano Pereira de Azevedo, portador do CPF nº 099.245.694-07, nomeado para cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Raimundo Inácio Filho pela Portaria nº 010/2017.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Maria Cleide de Almeida

Segunda-Secretária

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 46162F05

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Maria da Paz Dantas, portadora do CPF nº 008.972.854-84, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Raimundo Inácio Filho, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Maria Cleide de Almeida

Segunda-Secretária

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 73430CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2017**

Institui Comissão Permanente de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no exercício de seu cargo, em especial, pelo regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Município de Caraúbas;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, composta por três membros, presidida por um, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e suas modificações.

Artigo 2º – Ficam nomeados membros os Senhores e senhoras: HIRAN WEBER DANTAS DO NASCIMENTO – CPF/MF Nº 012.722.314-29, RONALDO TARGINO CAMPELO – CPF/MF Nº 702.024.784-91 e AMANDA MARIA DANTAS DA COSTA – CPF/MF Nº 019.386.094-50, presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador – Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 68F6AAB2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2017**

Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão realizadas pela Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Município de Caraúbas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (presencial e eletrônico), os seguintes membros:

PREGOEIRO: HIRAN WEBER DANTAS DO NASCIMENTO – CPF/MF Nº 012.722.314-29;

1º MEMBRO: LEIDIMAR VERISSIMO DA COSTA ALVES – CPF/MF Nº 050.025.114-22;

2º MEMBRO: LÍGIA DE OLIVEIRA BARRETO – CPF/MF Nº 055.382.684-03.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador - Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 75D59C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim – CNPJ 08.466.757/0001-87; CONTRATADO: TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CEARÁ-MIRIM/RN – CNPJ 08.565.319/0001-76; OBJETO: SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTROS DE ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, DA POSSE

DOS VEREADORES E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DE UM ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE SÓ PODERÃO SER REALIZADOS POR ESTE TABELIONATO: VALOR GLOBAL : R\$ 886,00 – (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais); BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários; Autoridade Responsável: Ronaldo Marques Rodrigues– Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5A41FCA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2016.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. – Tornam-se sem efeito as Portarias de nºs 017/2017 e 019/2017 de 20 e 25 de janeiro do corrente ano, publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, nos dias 25 e 27 de janeiro de 2017 respectivamente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 31 de janeiro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 53919763

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no § 5º do Art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2017 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.298/2016

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos para o biênio 2017/2018, constituída pelos seguintes Servidores: Edjane M. do Nascimento Oliveira Araújo, exercente do Cargo Comissionado de Controladora Geral, CPF nº. 049.073.364-62, Alzira Graciete Garcia de Almeida, exercente do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa de Material e de Compras, CPF nº 058.285.214-54 e João Batista Bezerra, CPF nº 241.636.864-87, exercente do Cargo Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 31 de janeiro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5954DACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhora NATALYA VERONICA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 002.888.105, SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº. 124.666.574-30, para a função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Francisco Richarlliton de Oliveira Gomes

CPF: 056.793.434-95

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45B207BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/17**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS – CNPJ: 08.383.648/0001-04. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/1830-91, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS, VALOR GLOBAL: 1.500,00 (UM MIL E QUIETOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2017 ATIVIDADE 0101.01031001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.81. ASSINATURA: FRANCISCO RICHARLLITON DE OLIVEIRA GOMES (CONTRATANTE), BANCO DO BRASIL S/A (CONTRATADO)

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 62BC5D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-
CMG**

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ nº 08.587.263/0001-50, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 003/2017, no dia 20/02/2017, às 10h00min na sede da Câmara Municipal à Rua Capitão Vicente de Brito s/n, Centro, Guimarães-RN, (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009 e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, incluindo migração de dados. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 011 e 012 do TCE-RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada, através do e-mail: licitacao.camaradeguamare@gmail.com e no Setor de Licitação, das 08h00min às 13h00min.

Guimarães/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

PREGOEIRO

Publicado por:
SERVULO NOGUEIRA NETO
Código Identificador: 4B55B9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA JOSÉ BERNARDO DE SOUZA, para assumir o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
J. F. DE PONTES
Código Identificador: 3F0AE77D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 06/2017**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.

Contratante: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, CNPJ: 08.492.795/0001-04.

Contratado: Francisco de Assis Rocha, brasileiro, portador do CPF: 422.648.984-53; RG: 818.518-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua João Leocádio Gonzaga, 145, COHAB – área urbana – Ipanguaçu/RN. Objeto: prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Motorista. Valor Global do Contrato: R\$ 10.307,00 (dez mil, trezentos e sete reais). Data da Assinatura: 07/02/2017. Validade 11 (onze) meses. Conforme Resolução nº 001/2014, de 17 de março de 2014.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

Francisco de Assis Rocha

Contratado

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 431C845B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017**

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 012/2017

Interessado: Secretaria Geral.

Assunto: Contratação Direta dos serviços de manutenção de ar condicionado.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2-HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao profissional MAURICIO DA SILVA FILHO (CPF: 052.605.204-08), na importância global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

3-DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta dos serviços de manutenção de ar condicionado, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 44B03F0F

**TESOURARIA
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 012/2017 – DISPENSA Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADO: MAURICIO DA SILVA FILHO (CPF: 052.605.204-08); OBJETO: execução dos serviços de manutenção de ar condicionado; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 30 de janeiro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 61A13D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO

SERIDÓ - RN, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, âmbito Municipal, com sede na praça Dr. José Augusto, nº 122 - centro, na Cidade de Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 10.871.937/0001-96, doravante denominada CONVÊNTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVÊNTE, doravante denominados em conjunto "PARTICIPES", celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVÊNTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVÊNTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DA CONVÊNTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

a) A CONVÊNTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTICIPES, que passará a integrá-lo.

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII - informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX - comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES,

APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI - reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII - notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII - comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV - dar preferência aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I - atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DA CONVÊNTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II - informar à CONVÊNTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - fornecer à CONVÊNTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação(ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV - prestar à CONVÊNTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DA CONVÊNTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTICIPES poderão rescindir-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVÊNTE, quando:

I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVÊNTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II - a CONVÊNTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV - ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V - ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga a CONVÊNTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVÊNTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVÊNTE.

Parágrafo Segundo – A CONVÊNTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A CONVÊNTE constituir-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao

pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENIENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICÍPIES (BANCO e CONVENIENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICÍPIES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Jardim do Seridó-RN para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTICÍPIES.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A CONVENIENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jardim do Seridó (RN), 01 de Fevereiro de 2017

BANCO DO BRASIL S.A.

MANOEL ALDVAN VIANA DE OLIVEIRA
CPF: 582.351.404-20

NOME DA CONVENIENTE

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR VANESSA NERI DE OLIVEIRA
CPF: 025.425.324-51 CPF: 042.855.564-05

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome: PEDRO AZEVEDO DA CUNHA
CPF: 430.595.034-00

TESTEMUNHAS

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64C32513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
OFICIO 01/2017**

Exmo. Sra.

Eliana Carla da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos – RN

Nesta,

Assunto: pedido de licença para assumir o cargo de Secretário Municipal

Excelentíssima presidenta,

De conformidade com o que preceitua o artigo 40, § 1º da Lei Orgânica e conforme previsto no Art. 38, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Art. 104. do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, serve o presente para comunicá-lo que necessito afastar-me da vereança, para assumir o cargo de Secretário Municipal, por período indeterminado, a partir da presente data.

Uma vez deferida à licença, requer que se dê a chamada do respectivo suplente do partido PSD, conforme estipula o Regimento Interno desta Casa e a Lei Eleitoral de nosso País.

Lagoa de Velhos – RN, 07 de fevereiro de 2017.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador autor

Câmara Municipal em 07 de fevereiro de 2017

Publicado por:
REJANE DAS CHAGAS DANTAS
Código Identificador: 4AAD20F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 05/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Márcio Venício Dantas Gomes, portador da Carteira de Identidade, RG, nº. 2879105 e do CPF(MF) nº. 105.432.664-94, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, que estava vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de fevereiro de 2017.

Arnaldo Lopes Pereira Neto

(Presidente)

CPF(MF) 702.504.204-81

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 5C4A0FD1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jerfson Luiz Pereira da Rocha, portador da Carteira de Identidade, GP, nº. 2879083, e do CPF(MF) nº. 089.525.994-03, para o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, que estava vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de fevereiro de 2017.

Arnaldo Lopes Pereira Neto

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 41A3722C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jerfson Luiz Pereira da Rocha, portador da Carteira de Identidade, GP, nº. 2879083, e do CPF(MF) nº. 089.525.994-03, para o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, que estava vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de fevereiro de 2017.

Arnaldo Lopes Pereira Neto

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 3EAF4321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2017-GP**

Determina o cumprimento de decisão judicial, no sentido de reintegrar a Sr.ª Maria Lúcia de Ferreira da Costa ao quadro dos servidores da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

R E S O L V E:

Art. 1º Procede-se a imediata reintegração a Sr.ª Maria Lúcia de Ferreira da Costa ao quadro dos servidores da Câmara Municipal de Montanhas/RN, em cumprimento à decisão interlocutória da lavra do Juiz Ricardo Henrique de Farias, lotado na Vara Cível da Comarca de Nova Cruz nos autos de nº 0100063-78.2017.8.20.0107.

Art. 2º Resta garantida a estabilidade à servidora supracitada até quinto mês após o parto.

Art. 3º A presente portaria retroagirá à data de 02 de fevereiro de 2017, data de recebimento do mandado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 570E7F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070201/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ventiladores para atender às necessidades das recepções da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado NOGUEIRA MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 11.668.676/0001-74, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização de empresa especializada no fornecimento de valor da contratação, qual seja R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 07 de fevereiro de 2017

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 65EFC2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 003/2017***

Institui Comissão Permanente de Licitação, nomeia seus membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no exercício de seu cargo, em especial, pelo regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Olho d'Água do Borges;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, composta por três membros, presidida por um, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e suas modificações.

Artigo 2º - Ficam nomeados membros os Senhores e senhoras: MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA - CPF/MF Nº 030.899.624-03, MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAUJO - CPF/MF Nº 724.531.923-53 e ISAAC ERASMO DE ARAUJO - CPF/MF Nº 030.509.274-02, presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges (RN), em 02 de janeiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Vereadora – Presidente

CPF 086.960.564-00

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3BF5A80A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 005/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª VANESSA KAROLANY ALVES, CPF: 706.579.094.08, para exercer o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Olho d'Água do Borges em 01 de fevereiro de 2017.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

CPF: 086 960 564-00

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 404DB80C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 004/2017**

Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão realizadas pela Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Olho d'Água do Borges e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão (presencial e eletrônico), os seguintes membros:

PREGOEIRO: MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA – CPF/MF Nº 030.899.624-03

1º MEMBRO: SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVERIA NETO – CPF/MF Nº 278.630.614-15

2º MEMBRO: ISAAC ERASMO DE ARAUJO – CPF/MF Nº 030.509.274-02

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges (RN), em 02 de janeiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Vereador – Presidente

CPF 086.960.564.00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5E668928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei

Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar serviços de assessoria jurídica para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30, é quem oferece o melhor preço, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços de Assessoria Jurídica para esta Casa Legislativa, pelo prazo de três meses (fevereiro a maio do ano em curso) ao preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a Jhonanta Azevedo – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.777.273/0001-30, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços de assessoria jurídica.

Ouro Branco (RN), 07 de fevereiro de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 46451EC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30, referente à prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. ROSEMBERG FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 07 de fevereiro de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 52C2B7E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 07 de fevereiro de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4924B79A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO, E A JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA DESTA PODER LEGISLATIVO.

Aos 07 (Sete) dias do mês de FEVEREIRO de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, pelas 08hs00min no prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN localizado à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345, Centro, no Gabinete do Presidente, presentes de um lado a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.872.471/0001-43, aqui representada pelo seu titular – Genildo da Silva Medeiros, brasileiro, maior, capaz, potiguar, residente e domiciliado também nesta cidade, na Rua Professora Maria de Lourdes, S/Nº, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede à Rua José Bitico, 27, Centro Ouro Branco/RN, com CNPJ 26.777.273/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, foi celebrado o presente CONTRATO mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste contrato é a contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Termo de Dispensa de Licitação 006/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato fundamenta-se no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto deste contrato, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 Encaminhar para o setor financeiro da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, as notas fiscais e certidões negativa, concernentes ao objeto contratual;

3.4 Assumir, integralmente, a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente, com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;

3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

4.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de fevereiro de 2017, extinguindo-se, em 07 de abril de 2017;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESCISÕES

6.1 Constituem motivo para rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

6.2 Qualquer das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, poderá amigavelmente, de comum acordo, rescindir o presente Contrato independente de demanda Judicial e/ou extrajudicial, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como, de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida a plena defesa, as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa;

-Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

-declaração de inidoneidade para licitar o contratado com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10 % (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não-realização e/ou descumprimento de algumas das cláusulas contratuais;

7.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada, durante a prestação dos serviços, por adoção das providências cabíveis;

7.7 As penalidades somente serão relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formulados no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O valor total da presente avença é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN e de conformidade com as notas fiscais e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço obtida. Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NOVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Func das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 Este contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2 Fica eleito o FORO privilegiado da Comarca de Jardim do Seridó/RN como único capaz de dirimir as dúvidas, oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco/RN, 07 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN

CNPJ (MF) 10.872.471/0001-43

CONTRATANTE

JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 26.777.273/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 44D1AB32

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2017**

OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica - JHONANTA

AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30.

Aos 07 de fevereiro de 2017, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2017, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja a seguinte empresa: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30.

Ouro Branco/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

ROSEMBERG FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 732B6954

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2017**

DISPENSA N.º. 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30; vencedor, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Ouro Branco – RN, 07 de fevereiro de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5B8BA2CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2017**

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, para o ano de 2017. Em 07 de fevereiro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores: Joselene Siqueira da Costa, Membro, Francisca Betânia de Sousa Medeiros, Membro e Rosemberg Freire, Chefe da Comissão Permanente de Licitação, a fim de deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação no 006/2017. Objeto: contratação da prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, para atender à Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN. Os trabalhos se iniciaram com análise detalhada da solicitação da Diretoria Geral Administrativa, Memorando 025/2017, acerca da emergente necessidade de contratação da prestação de Serviços de Assessoria Jurídica. Em seguida, manifestação do Sr. Presidente da Câmara, via DESPACHO FUNDAMENTADO, o qual no final do referido despacho, requere à Comissão de Licitação que seja citada a Tesouraria da Câmara, via Memorando nº 026/2017. Ato contínuo, o PCL, via Memorando nº 027/2017, solicita à Tesouraria, para que informe acerca da existência de recursos e dotação orçamentária para continuidade dos próximos atos administrativos desta Comissão Permanente de Licitação. Em resposta ao solicitado à Tesouraria, esta Comissão recebeu da Tesouraria o Memorando nº 028/2017, informando que há dotação orçamentária, nos Termos do Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000. Também fora assinado pelo referido gestor, AUTORIZAÇÃO do Processo de Dispensa, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato contínuo, o Presidente da CPL, Senhor Rosemberg resolve instaurar e atuar o devido Processo Licitatório, de nº 006/2017, inclusive, fundamentando, justificando concluindo com a contratação da JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por três meses (3 meses) oportunidade em que fora formalizado o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e, em sequência, o Termo de Ratificação. Ato contínuo, esta Comissão recebeu expediente da CONTROLADORIA GERAL, atestando toda documentação acostada aos autos, recomendando o pagamento do CONTRATADO, ressaltando que o parecer se dera por solicitação desta CPL, via Memorando nº 029/2017. Registramos, por oportuno que em consequência desta autorização, fora assinado o CONTRATO DE DISPENSA, em anexo ao Processo de Licitação, em seguida publicado, seu extrato, juntamente com o Extrato de Dispensa de Licitação. Registre-se, ainda, que fora afixado no átrio da Câmara, Certidão o Extrato referente ao Contrato nº 006/2017. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

Rosemberg Freire

Presidente

Maria da Conceição da Nóbrega

Secretária

Joselene Siqueira da Costa

Membro

Francisca Betânia de Sousa Medeiros

Membro

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 75455C5E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2017**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

01. OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ouro Branco RN, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 Centro Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: Os serviços serão recebidos diariamente, no período de 07/02/2017 à 07/05/2017.

05. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

06. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídica. Pela Contratante: Realizar os pagamentos nas datas previstas.

08. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Rosemberg Freire, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6B2D4BAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017**

CONTRATO: 006/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 006/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30

OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 07/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 47C2CFBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços de Audio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36, é quem oferece o melhor preço, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de Serviços de Audio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes para esta Casa Legislativa, pelo prazo de 11 meses (fevereiro a dezembro do ano em curso) ao preço de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais, totalizando a importância de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) a YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação Serviços de Audio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Ouro Branco (RN), 07 de fevereiro de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6E641C16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36, referente à prestação de Serviços de Audio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. ROSEMBERG FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 07 de fevereiro de 2017

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 3FED7CF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 07 de fevereiro de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 544D2725

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO, E O Sr. YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAIS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SÓLENES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN,

neste ato representado pelo Presidente, Vereador GENILDO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado o Sr. YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº 110.761.044-36, residente e domiciliado na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 134, Centro, Ouro Branco/RN, daqui por diante designado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado, e por força do presente instrumento de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAIS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SÓLENES, nos termos do processo de dispensa de licitação, devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco e pelo Presidente da comissão permanente de licitação, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SÓLENES.

CLÁUSULA 2 - EXECUÇÃO

2.1 – A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:

a – Gravar o áudio de todas as sessões ordinárias realizadas no período de vigor do presente contrato;

b – Gravar o áudio de todas as sessões extraordinárias realizadas no período de vigor do presente contrato;

c – Gravar o áudio de todas as sessões solenes realizadas no período de vigor do presente contrato;

d – Prestar serviços áudio visual referente a esta Edilidade perante os meios de comunicação.

e – Organizar em arquivo próprio desta câmara municipal as gravações das mídias, as quais devem ser enumeradas e identificadas por data da reunião efetivada, o inteiro teor da reunião em pasta localizada em HD externo desta edilidade.

2.2 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir rigorosamente as especificações deste contrato para a execução dos serviços citados nas alíneas desta cláusula, observada a periodicidade prevista, bem como, as normas legais de segurança.

CLÁUSULA 3 - NATUREZA E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho do CONTRATADO será restrito exclusivamente aos serviços contratados, ficando vedada a sua utilização em qualquer atividade administrativa de outra espécie que não aquela contratualmente estabelecida. A disciplina e pontualidade do CONTRATADO serão permanentemente fiscalizadas pela administração da casa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE, todavia, através de seus prepostos, comunicar o CONTRATADO a ocorrência de qualquer irregularidade, falta disciplinar, manifesta ineficiência, comportamento incompatível com o serviço, a fim de que, apurada a procedência, sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA 4 - PREÇO E PAGAMENTO

Em retribuição aos serviços prestados pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a pagar a importância mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor este que será pago conforme cronograma de pagamento dos funcionários desta casa legislativa, mediante crédito em conta corrente, mantida em qualquer das Agências Bancárias, em nome do CONTRATADO.

4.1. No preço ora ajustado serão retidos na fonte todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais, ou municipais.

4.2 - Conforme prevê o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações, o CONTRATADO obriga-se a aceitar as supressões e acréscimos ao valor do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

4.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente contrato será de 11 (meses), a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES

6.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à execução do Contrato.

c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula quarta;

d) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à

execução deste contrato;

e) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

f) Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Fiscalizar a execução do presente contrato;

h) A fiscalização de que trata a alínea acima não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir todas as normas e obrigações do presente contrato;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia comunicação e aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO/RN;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Executar os serviços a partir do 1º dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.

e) Manter durante toda a vigência do presente contrato, as condições de habilitação ora exigidas.

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;

CLÁUSULA 7- INDENIZAÇÃO

Em decorrência das obrigações aqui assumidas, o CONTRATADO assume o compromisso de indenizar a CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações ora elencadas.

CLÁUSULA 8 - RESPONSABILIDADE CIVIL

Correrá de conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade civil pelos atos praticados, quando na execução dos serviços contratados e pelo atendimento às normas e regulamentos que disciplinam as atividades em foco. Assumirá também o CONTRATADO a responsabilidade por eventuais danos causados, desde que comprovada culpa. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pela sua idoneidade.

CLÁUSULA 9 - CESSÃO DO CONTRATO

É proibida a cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA 10 - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES E MULTAS

Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações no presente contrato serão aplicadas ao CONTRATADO, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do contrato, se for o caso, as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total mensal CONTRATADO, por falta ou irregularidade detectada na prestação dos serviços.

III) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total atualizado do Contrato no caso de descumprimento total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados.

IV) Rescisão do Contrato.

11.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DAS PENALIDADES:

A pena de advertência será aplicada por execução insatisfatória das obrigações previstas na cláusula segunda ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

A multa prevista no Inciso II será aplicada sempre que ocorrer reincidência no cometimento de falta, pela qual já houver sido o CONTRATADO advertido;

A multa prevista no Inciso III será aplicada no caso de inexecução do contrato com prejuízos financeiros e poderá ser aplicada, independentemente de rescisão ou indenização;

A(s) multa(s) aplicada(s) ao CONTRATADO e os prejuízos por ele causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido ao CONTRATADO, ou cobrados judicialmente.

A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá carácter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e sua cobrança não tem carácter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A Rescisão do Contrato será aplicada quando ocorrer:

I - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos à CONTRATANTE;

III - atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o disposto neste contrato;

IV - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

V - irregularidades que ensejam a rescisão contratual;

VI - ação no intuito de tumultuar a execução do contrato;

CLÁUSULA 12 – RESCISÃO E FORMA

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato: Conforme o previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

13.4 - Formas de rescisão: Conforme o previsto no artigo 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

CLÁUSULA 13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas referentes ao objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Natureza de despesa 339036.

CLÁUSULA 14 – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas para cada aditamento.

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Aviso da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir as questões ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Ouro Branco/RN, 07 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 544C22D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017**

CONTRATO: 006/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36

OBJETO: Serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2017 A 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4AA8AA0F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2017

DISPENSA N.º. 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36; vencedor, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);

Ouro Branco – RN, 07 de fevereiro de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 739DB0F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, para o ano de 2017. Em 07 de Fevereiro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores: Joselene Siqueira da Costa, Membro, Francisca Betânia de Sousa Medeiros, Membro e Rosemberg Freire, Chefe da Comissão Permanente de Licitação, a fim de deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017. Objeto: contratação da prestação de Serviços de Áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, para atender à Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN. Os trabalhos se iniciaram com análise detalhada da solicitação da Diretoria Geral Administrativa, Memorando 030/2017, acerca da emergente necessidade de contratação da prestação de Serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes. Em seguida, manifestação do Sr. Presidente da Câmara, via DESPACHO FUNDAMENTADO, o qual no final do referido despacho, requere à Comissão de Licitação que seja citada a Tesouraria da Câmara, via Memorando nº 031/2017. Ato contínuo, o PCL, via Memorando nº 032/2017, solicita à Tesouraria, para que informe acerca da existência de recursos e dotação orçamentária para continuidade dos próximos atos administrativos desta Comissão Permanente de Licitação. Em resposta ao solicitado à Tesouraria, esta Comissão recebera da Tesouraria o Memorando nº 033/2017, informando que há dotação orçamentária, nos Termos do Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000. Também fora assinado pelo referido gestor, AUTORIZAÇÃO do Processo de Dispensa, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato contínuo, o Presidente da CPL Senhor Rosemberg resolve instaurar e atuar o devido Processo Licitatório, de nº 007/2017, inclusive, fundamentando, justificando concluindo com a contratação da YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), por onze meses (11 meses) oportunidade em que fora formalizado o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e, em sequência, o Termo de Ratificação. Ato contínuo, esta Comissão recebera expediente da ASSESSORIA JURÍDICA, atestando toda documentação acostada aos autos, recomendando o pagamento do CONTRATADO, ressaltando que o parecer se dera por solicitação desta CPL, via Memorando nº 034/2017. Registrámos, por oportuno que em consequência desta autorização, fora assinado o CONTRATO DE DISPENSA, em anexo ao Processo de Licitação, em seguida publicado, seu extrato, juntamente com o Extrato de Dispensa de Licitação. Registre-se, ainda, que fora afixado no átrio da Câmara, Certidão o Extrato referente ao Contrato nº 006/2017. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

Rosemberg Freire

Presidente

Maria da Conceição da Nóbrega

Secretária

Joselene Siqueira da Costa

Membro

Francisca Betânia de Sousa Medeiros

Membro

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 69A2BF1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P A R E C E R JURÍDICO Nº 007/2017

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: Processo Licitatório nº. 007/2017.

Objetivo: Aquisição de serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal desta Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

Anexo: Minuta de contrato e Mapa comparativo.

P A R E C E R

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco- RN, através de seu Presidente de Licitações, enviou a esta Assessoria Jurídica, para exame, aprovação e emissão de parecer técnico, minuta do contrato e mapa comparativo de preços, relativo ao processo acima descrito com vistas à deflagração do procedimento licitatório para o objeto acima citado.

Os procedimentos licitatórios em geral devem obedecer aos ditames do que estabelece a Lei nº 8.666/93, no que concerne aos requisitos básicos para a escolha de cada modalidade de licitação.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por seu turno, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) traz em seu escopo os casos em que a licitação será dispensável. O seu Inciso II assim determina:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

De mesmo modo, o art. 23, II, alínea “a”, supracitado neste dispositivo, determina que as compras e serviços não referidos no inciso anterior devem ser realizados na modalidade convite, para obras e serviços de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em sendo assim, e tendo em vista que o art. 24, inciso I, determina que é possível o procedimento de dispensa de licitação em valor de até 10% deste montante, isto corresponderia a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais.

Por sua vez, o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em seu parágrafo único aduz:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Verifica-se no caso, a adequação aos incisos II e III do referido artigo, bem como a adequação da referida proposta vencedora aos ditames do art. 24, II, tendo em vista que o valor mensal fora de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por 11 meses, e o valor total foi de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), não ultrapassando, portanto, o limite legal de R\$ 8.000,00 para dispensa de serviços em geral.

DO PARECER

Ex Positis, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável às respectivas Minutas, o qual está inteiramente de acordo com a lei. É O PARECER.

OURO BRANCO/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA

OAB/RN Nº 14.121

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 45B6896A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
015/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CNPJ A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS. O pagamento, ora descrito, diz respeito a Contratação de emissão de certificado e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CNPJ A3, durante o ano de 2017, com vigência até 31/12/2017, no valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), junto a empresa/prestador NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA, CPF:088.637.634-37, com sede social à Rua Raimundo Sales, nº117/1, Centro, Picuí/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 4ED30F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - Nº 017/2017

Objeto: PASSAGENS AÉREAS PARA LOCOMOÇÃO DE VEREADORES. O pagamento, ora descrito, diz respeito a aquisição de passagens aéreas para deslocamento de vereadores, no valor total de R\$1.831,00 (um mil oitocentos e trinta e um reais), junto a empresa/prestador SERIDO TURISMO, CNPJ nº 07.769.900/0001-47, com endereço Social na Rua Bernardino Sena, nº 97, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 4A22C330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2017

A Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Passagem, através da Câmara Municipal de Passagem, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Passagem, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passagem/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 2.040,00 (Dois mil, e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IRANILDO DA SILVA MATIAS, na qualidade de ordenador de despesas.

PASSAGEM-RN, 02 de Janeiro de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4E1E36D2

GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2017

A Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de PASSAGEM, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa,

atendendo as necessidades desta Câmara Municipal de Passagem/RN

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IRANILDO DA SILVA MATIAS, na qualidade de ordenador de despesas.

PASSAGEM - RN, 02 de Janeiro de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 59D352F6

GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2017

A Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de PASSAGEM, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: filiação da Câmara Municipal de Passagem junto à Federação das

Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUN. DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IRANILDO DA SILVA MATIAS, na qualidade de ordenador de despesas.

PASSAGEM - RN, 02 de Janeiro de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5A035C7F

GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PASSAGEM, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passagem/RN

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo SrIRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE.

PASSAGEM - RN, 02 de Janeiro de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 71F5499A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DA PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN CNPJ: 07.319.675/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais da Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO

Código Identificador: 516451E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2017

Assunto: Nomeação.

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE

1. Nomear ao cargo de Auxiliar Administrativo, a senhora CLAUDIÁ VALÉRIA VIANA, nesta data.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 01 de Fevereiro de 2017.

JANAÍNA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAÍNA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 50FDDFDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2016

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

FORNECEDOR: A B C DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de elaboração da folha de pagamento, bem como, elaboração e envio das obrigações acessórias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

DATA: 10 de janeiro de 2017.

ASSINATURA: JANAÍNA SEVERIANO GARCIA/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JANAÍNA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 61C12311

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2016

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de São Bento do Norte, objetivando contratação dos serviços de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

DATA: 10 de janeiro de 2017.

ASSINATURA: JANAÍNA SEVERIANO GARCIA/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JANAÍNA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 3BACC2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO / PROCESSO Nº 017/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de trinta e cinco (35) metros de gesso, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82, com sede na Rua Francisco David Medeiros, n.º 502, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

São João do Sabugi-RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5E923589

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROC. 017/2017**

Processo n.º 017/2017 – Dispensa de Licitação n.º 014/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação e emissão de ordem de compra juntos à empresa.

HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82, com sede na Rua Francisco David Medeiros, n.º 502, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5E7BB723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº038/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MADSON FELIPE DA SILVA EUGENIO, Carteira de Identidade nº 002.615.498 SSP/RN e CPF nº 082.709.014-58, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 3F2E3640

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº039/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EMANUELA DA SILVA CORCINO, Carteira de Identidade nº 2.515.232 SSP/RN e CPF nº 112.793.634-44, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 4873DDDB

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0702000117 INEX.**

CONTRATO N.º.....: 20170014

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0702000117 INEX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CONTRATADA(O).....: QUALIFICAR-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ME

OBJETO.....: Solicitação de despesas para futura prestação de Serv. especializados na capacitação e treinamento voltado aos novos representantes do poder legislativo da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN que ocorrerá do dia: 15 de fevereiro há o dia 19 de fevereiro do corrente ano de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 7.150,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6E223D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATADO: CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 10.628.540/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

São Miguel/RN, 16/01/2017.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 10.628.540/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 30.04.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4ED71299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, INSCRITA NO CNPJ:08.324.196/0001-81

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.624,01 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 24, INC. XXII DA LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, INSCRITA NO CNPJ:08.324.196/0001-81

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.624,01 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 24, INC. XXII DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 456436AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 03/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLAVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 08/02/2017, para fins de protocolar Ofício nº 09/2017, junto a Procuradoria da República de Caicó e solicitar cheques e dar baixa em cheques cancelados junto à Agência da Caixa Econômica Federal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 70,00 (setenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Portaria nº 04/2012, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 07 de fevereiro de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 528DA902

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 04/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLAVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09/02/2017, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo protocolando consulta de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Portaria nº 04/2012, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 07 de fevereiro de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 6DB514CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
PORTARIA Nº 007/2017**

Nomeia Comissão Especial da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

Elieuzza Fernandes Vieira, Presidente da Câmara de Vereadores

de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, no Art. 11 da Resolução nº034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e lastreado nos princípios da transparência da gestão pública, na supremacia do interesse público e no planejamento da ação governamental, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão especial para proceder análise da documentação da gestão anterior acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo do município de Tenente Ananias-RN:

Francisco Aurélio da Silva

José Benedito da Costa

Kaline Regina Paiva Diniz

Kátia Cândida Silva de Andrade

Manoel Mousinho Vieira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2017

Eliuza Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 76CF7860

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
PORTARIA Nº 08/2017

Eliuza Fernandes Vieira, Presidenta da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com a Portaria nº 006/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a Vereadora, diária para custear as despesas com alimentação e estadia durante a viagem que fará para fazer ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, no sentido de tratar assuntos do interesse da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Vereador: Eliuza Fernandes;

Cargo: Presidenta;

CPF:186.060.378-50

Lotado: Câmara Municipal de Tenente Ananias;

Quantidade da Diária: 1 ;

Destino: Natal/RN

Data: 14/02/2017

Valor da Diária: R\$600,00

Art. 2º. O valor total das diárias é de R\$600,00 reais (seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07/02/2017

Eliuza Fernandes Vieira

Presidente da Câmara

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 58445391

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0001/2017 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 734AA850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017 GP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereadora CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sr(a). JOSENILDA RÉGIA MARINHO CARNEIRO, do cargo em comissão de Tesoureira Interina da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 07 de fevereiro de 2017.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 6F25751D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2017 GP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereadora CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr(a). SAMIRA MARINE GOMES DA CRUZ, para o cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 07 de fevereiro de 2017.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 61E62E84

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2017 GP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereadora CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr(a). FRANCINALDO LEANDRO BARBOSA MARINHO, no cargo em comissão de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 07 de fevereiro de 2017.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 679F157C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2017-GP

Nomeia o(a) Sr(a). SUELI BATISTA LOPES, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SUELI BATISTA LOPES, portador do CPF – 068.668.114-22, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 7502304D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 009/2017-GP

Nomeia o(a) Sr(a). MARIA DA LUZ AVELINO BRITO, para exercer o cargo de Assessor(a) de Imprensa, da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARIA DA LUZ AVELINO BRITO, portador do CPF – 705.359.414-98, para o cargo de ASSESSOR(a) DE IMPRENSA desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 4704B1C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2017-G.P. - DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de concessão de diária ao Sr (a) José Ribamar Cavalcante Vieira, Controlador Geral desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de diária ao Sr (a) José Ribamar Cavalcante Vieira, portador do CPF – 663827934-34, RG: 1090748-SSP/RN, Controlador Geral desta Câmara Municipal, com endereço Rua Padre Pinto, 14, Centro Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN no dia 08 de Fevereiro de 2017, para tratar de assunto administrativo junto ao TCE/RN – Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte, para trata de assunto relacionado ao cadastramento do acesso ao portador do gestor do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 49D93ACE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 011/2017-G.P. - DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr (a) Valderedo Medeiros da Silva, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr (a) Valderedo Medeiros da Silva, CPF – 480.939.634-72, RG: 821252 Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço Rua Antonio Balbino, 30, centro – Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer

face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa à Cidade de Natal/RN no dia 08 de Fevereiro de 2017, para tratar de assunto administrativo junto a FECAM – Federação das Câmaras Municipais no que se relaciona com as publicações das matérias administrativas desta Câmara Municipal e demais atos administrativos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 6C8548E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 012/2017-G.P. - DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de concessão de ½ (meia) diária ao Sr (a) Rigsten Almeida de Medeiros, Tesoureiro desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica

deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de ½ (meia) diária ao Sr (a) Rigsten Almeida de Medeiros, portador do CPF – 063.650.254-67, RG: 002401081-SSP/RN, Tesoureiro desta Câmara Municipal, com endereço Rua Leandro Freire, 297, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), correspondente ½ (meia) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Mossoró/RN no dia 09 de Fevereiro de 2017, para tratar de assunto administrativo junto a empresas do ramo pertinente à reparo e manutenção de serviços mecânicos para o veículo tipo Chevrolet Corsa Classic de Placa PEZ-3761 desta câmara municipal, no que se relaciona com pesquisa de preço mercadológica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 6F7B8472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº07/2017

A Presidenta da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no artigo 41 do Regimento Interno a Câmara Municipal de Várzea/RN:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os presidentes, vice-presidentes e membros das comissões permanente da Câmara Municipal de Várzea/RN, na forma abaixo:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Várzea/RN 06 de Fevereiro de 2017

Telma Régia Alves do Rego Meireles

Presidenta

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 502FF56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 01 DE 2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculadas à presidência da Câmara Municipal:

1. 01 (um) Assessor Contábil
2. 01 (um) Assessor de Comunicação
3. 01 (um) Assessor Jurídico
4. 01 (um) Chefe da Controladoria
5. 01 (um) Chefe de Gabinete
6. 01 (um) Coordenador Administrativo
7. 01 (um) Coordenador de Informática
8. 01 (um) Chefe de Transporte
9. 02 (dois) Assessores de Informática

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculadas a 1ª Secretaria da Mesa Diretora:

1. 07 (sete) Assistentes de gabinetes

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão indicados pelos vereadores:

1. 11 (onze) Assessores parlamentares

Parágrafo Único. Os cargos a que se referem os artigos 2º e 3º serão distribuídos nos gabinetes dos vereadores e/ou de bancadas organizadas segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com a representatividade de cada partido político.

Art. 4º. Os ocupantes de cargos referenciados nos artigos 1º, 2º e 3º serão livremente nomeados ou exonerados por ato do presidente da Câmara Municipal após deliberação da Mesa Diretora.

Art. 5º. Os ocupantes dos cargos referenciados nos artigos 1º, 2º e 3º perceberão a título de vencimentos em Comissão na forma abaixo disposta:

1. Assessor Contábil – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2. Assessor de Comunicação – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3. Assessor Jurídico – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
4. Chefe da Controladoria – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
5. Chefe de Gabinete – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
6. Coordenador Administrativo – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
7. Coordenador de Informática – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
8. Chefe de Transporte – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
9. Assistente de Gabinete – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
10. Assessor de Informática – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
11. Assessor Parlamentar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 6º. Ficam regulamentados os seguintes empregos e número de vagas vinculadas à presidência da Câmara Municipal:

1. 01 (um) Tesoureiro
2. 04 (quatro) auxiliares de Secretaria

Parágrafo 1º. Os ocupantes dos cargos referenciados no Caput deste artigo perceberão os seguintes vencimentos:

1. Tesoureiro – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
2. Auxiliar de Secretaria – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parágrafo 2º. A distribuição das funções dos servidores a que se refere o Caput do presente artigo será de incumbência do Coordenador Administrativo por determinação do presidente da Câmara Municipal

Art. 7º. Os ocupantes dos cargos a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º da presente Resolução serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de João Câmara – RN.

Art. 8º. Os ocupantes dos empregos a que se refere o artigo 6º da presente Resolução, uma vez que são funcionários desta Câmara Municipal lotados antes da Carta Magna de 1988, devendo ser regido pela Lei 025 de 01 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único do Município de João Câmara – RN.

Art. 9º. Os cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.

Art. 10. Enquanto não for realizado concurso público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, desde já autorizadas por esta lei.

Art. 11. As despesas oriundas da execução da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimentos.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 01 de janeiro de 2001 e a Resolução nº 02 de fevereiro de 2013, que "estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, e dá outras providências".

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 dias de fevereiro de 2017.

DANIEL ENFERMEIRO (Presidente)	PASTOR FRANK FABIANY (Vice-presidente)
KELLY CRISTINE (1ª Secretária)	CLEONICE BEZERRA (2ª Secretária)

Publicado por:
 EDILSON ALVES DE LIMA
 Código Identificador: 66CE8373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 006/2017**

DISPENSA N.º. 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, destinados à Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA
01	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Mês	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 26.777.273/0001-30
Valor Global da proposta R\$ 6.000,00 (seis mil reais)						
01	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Mês	03	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME CNPJ – 18.004.407/0001-52
Valor Global da proposta R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)						
01	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Mês	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	GURGEL, NASCIMENTO & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ – 19.172.573/0001-20
Valor Global da proposta R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)						

Resultado Geral da Licitação

Participante Vencedor: JHONANTA AZEVEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.777.273/0001-30

Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total de itens cotados -01 ITEM

Ouro Branco – RN, 07 de Fevereiro de 2017

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO

Joselene Siqueira da Costa Francisca Betânia de Sousa Medeiros Maria da Conceição da Nóbrega

Membro da CPL Membro da CPL Assessora Administrativa

Publicado por:
 ROSEMBERG FREIRE
 Código Identificador: 73DBED37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 007/2017**

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA N.º. 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Áudio Visuais e Gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA
01	Prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	Mês	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00	YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO CPF: 110.761.044-36
Valor Global da proposta R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)						
01	Prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	Mês	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00	DARLAN ALVES DE MEDEIROS CPF: 490.123.394-72
Valor Global da proposta R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)						
01	Prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	Mês	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00	ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS CPF: 396.323.774-00
Valor Global da proposta R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)						

Resultado Geral da Licitação

Participante Vencedor: YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO, CPF: 110.761.044-36

Valor Global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Total de itens cotados -01 ITEM

Ouro Branco – RN, 07 de Fevereiro de 2017

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO

Joselene Siqueira da Costa Francisca Betânia de Sousa Medeiros Maria da Conceição da Nóbrega

Membro da CPL Membro da CPL Assessora Administrativa

Publicado por:
 ROSEMBERG FREIRE
 Código Identificador: 3CBF411D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/CMSJS/RN Nº. 017/2017.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de trinta e cinco (35) metros quadrados de gesso destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

CONSIDERANDO que a aquisição do gesso está de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para Aquisição de trinta e cinco (35) metros quadrados de gesso destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), junto ao fornecedor LAZARO HERIQUE FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.613.410/0001-82.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO
MEMBRO DA CPL

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
MEMBRO DA CPL

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4D314B30

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.